



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER CONJUNTO Nº 010 / 2021 – CFO – CJLR – CMC

Assunto: Contas Anuais de Gestão e de Governo

Exercício: 2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Curionópolis

Responsabilidade: Wenderson Azevedo Chamon

Decisão TCM/PA: Acórdão nº 34.305/PA e Resolução nº 14.619-TCM/PA

Processo nº 91001.2014-00

Em análise o Processo nº 91001.2014-00, que trata sobre as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO e de GOVERNO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, referente ao exercício financeiro de **2014**, de responsabilidade do então Prefeito, **Sr. WENDERSON AZEVEDO CHAMON** que, após análise técnica pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, as **Contas de Gestão foram aprovadas na forma do Acórdão nº 34.305** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM (Processo nº 091001.2014-00), de 02 de abril de 2019, e as **Contas de Governo obtiveram Parecer Prévio Favorável no sentido de sua Aprovação, nos termos da Resolução nº 14.619**, de 02 de abril de 2019.

I - DAS CONTAS DE GESTÃO

1.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará de forma consolidada, abrangendo, nos termos do art. 56, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Geral foi enviado ao TCM/PA acompanhado dos instrumentos de Planejamento, os Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária.



1.2- EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

1.2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária efetivamente arrecadada pela administração municipal de Curionópolis, no exercício de 2014, alcançou o montante de **R\$51.880.954,65** (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). (vide fls. 287, Processo nº 91001.2014-00, Relatório Final 4ª Controladoria TCM).

1.2.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa realizada na gestão da Prefeitura Municipal totalizou o montante de **R\$22.852.904,31** (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos), dos quais foram pagos o montante de **R\$ 22.844.351,81** (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) e o restante de **R\$8.552,50** (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) foram inscritos em restos a pagar.

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO.

A seguir encontra-se demonstrado o balanço financeiro relativo às contas de gestão da prefeitura municipal de Curionópolis, exercício 2013.

RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receita Orçamentária	51.880.954,65	Despesa Orçamentária	22.852.904,31
Receita Extra-Orçamentária	2.251.592,39	Despesa Extra-Orçamentária	31.341.456,99
TOTAL DE RECEITA	54.132.547,04	TOTAL DA DESPESAS	54.194.361,30
Saldo do Exercício Anterior	91.338,33	Saldo para o próximo Exercício	29.524,07
TOTAL GERAL DA RECEITA	54.223.885,37	TOTAL GERAL DE DESPESA	54.223.885,37

1.4 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS

Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito foram fixados pela Lei n-001/2012, de 16/08/2012, devidamente cadastrada no TCM/PA, nos termos da Resolução nº 11.334/2013-TCM.

1.5 - DIARIAS DOS AGENTES POLITICOS.



As diárias concedidas aos gestores para custeio de despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação, por ocasião de viagens a serviço do município, foram pagas de acordo com a Lei nº 1.089/2012, devidamente cadastrada no TCM/PA.

1.6 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Os encargos previdenciários devidos foram apreciados na forma do Acórdão nº 34.305, Processo nº 91001.2014-00).

II - DAS CONTAS DE GOVERNO

2.1. PLANEJAMENTO

2.1.1 Plano Plurianual

A Lei Municipal nº 1094/2013, aprovou o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2014 a 2017.

2.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei Municipal nº 1092/2013, aprovou as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014, em exame.

2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei nº 1.095/2013 encaminhada ao TCM/PA, aprovou o Orçamento Anual do Município, estimando a receita e fixando a despesa na ordem de R\$ 63.906.902,77 (sessenta e três milhões, novecentos e seis mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos). Foram abertos Créditos Adicionais nos limites autorizados pela LOA (fls. 293, Processo nº 91001.2014-00), conforme Relatório Técnico Inicial nº 062/2018/4ª Controladoria, constante do Processo em exame.

A receita efetivamente arrecadada alcançou R\$ 51.880.954,65 (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais sessenta e cinco centavos), equivalente a 81,18% da previsão orçamentária, registrando **deficit** de arrecadação na ordem de R\$12.025.948,12 (doze milhões, vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Foram realizadas despesas no montante de R\$ 53.212.277,41(cinquenta e três milhões, duzentos



e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), e inscrita em restos a pagar a quantia de R\$ 1.641.851,45 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

2.3 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Receita	R\$
Receita Orçamentária	51.880.954,65
Receita Extraorçamentária	
- Restos a pagar (inscrição)	1.641.851,45
Outras Receitas Extraorçamentárias	38.022.087,22
Total da Receita	94.316.381,34
Saldo anterior	2.771.488,02
Despesa	
Despesa Orçamentária	53.212.277,41
Despesas Extraorçamentárias	39.378.772,44
Total da Despesa	92.591.049,85
Saldo disponível em 31.12.2014	1.725.331,49

2.4 DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.4.1 EDUCAÇÃO

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino alcançou R\$ 6.381.657,55 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), representando 25,47% da receita resultante de impostos e transferências (R\$ 25.054.802,44) cumprindo o disposto no artigo 212, da Constituição Federal, fls. 298, constante do Processo em exame.

2.4.2 FUNDEB

Os recursos do Fundeb totalizaram R\$ 14.595.978,92 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), dos quais foram aplicados na remuneração do magistério R\$ 9.299.186,71 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), correspondente a 63,71%, obedecendo o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, fls. 298, constante do Processo em exame.



2.4.3 SAÚDE

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde atingiram R\$ 5.156.276,71 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), equivalentes a 20,58% da receita de impostos e transferências, atendendo as determinações do artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fls. 298, constante do Processo em exame.

2.4.4 PESSOAL

A despesa com pessoal do município totalizou R\$ 23.265.420,70 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), correspondente a 54,82% da receita corrente líquida do exercício (R\$ 42.438.018,56), sendo R\$ 22.317.094,33 – 52,59%, gastos do Executivo, obedecendo os artigos 19, III e 20, III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, fls. 299, constante do Processo em exame

2.4.5 TRANSFERÊNCIA AO LEGISLATIVO

Foi transferido para este Legislativo Municipal o montante de R\$ 1.602.189,24 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), representando 6,83% da receita do exercício anterior (R\$ 23.466.134,10), atendendo as disposições do artigo 29-A, I, da Constituição Federal, fls. 298, constante do Processo em exame .

2.4.6 RESTOS A PAGAR

O Poder Executivo inscreveu “restos a pagar” dentro da disponibilidade financeira do município, obedecendo o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, fls. 306, constante do Processo em exame.

2.4.7 INSTRUÇÃO

A análise técnica dos autos não evidenciou falhas nas presentes Contas, conforme Relatório Técnico Inicial nº 215/2017-4ª Controladoria/TCM., constante do Processo em exame., fls. 147/155, constante do Processo em exame.

III – CONCLUSÃO

Assim, cumpridos todos os dispositivos constitucionais e legais pertinentes à Administração Municipal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará decidiu pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WENDERSON AZEVEDO CHAMON,**




conforme **ACORDÃO Nº 34.305**, de 02 de abril de 2019 e **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 14.619**, de 02 de abril de 2019, respectivamente.

IV – VOTO


Por todo o exposto, com base na documentação que consta no Processo nº 91001.2014-00, adotando como peças integrantes deste Relatório, todos os documentos ali contidos, manifestamos nosso **VOTO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WENDERSON AZEVEDO CHAMON.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Curionópolis (Pa), 20 de abril de 2021.

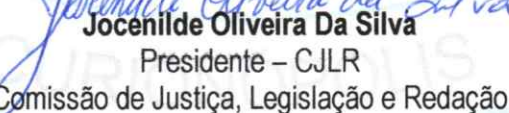
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Alexandre Pereira dos Santos
Presidente - CFO
Comissão Finanças e Orçamento



Adolfo Silva Junior
Relator – CFO
Comissão Finanças e Orçamento


Josiel de Oliveira Barbosa
Membro – CFO
Comissão Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Jocenilde Oliveira Da Silva
Presidente – CJLR
Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Josiel de Oliveira Barbosa
Relator – CJLR
Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Alberto Júnior Araújo Lopes
Membro CJLR
Comissão de Justiça, Legislação e Redação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 / 2021

*Dispõe sobre a **Aprovação das Contas de Gestão e Governo** da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, referente ao Exercício de **2014**, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Ficam aprovadas as **Contas de Gestão e Governo da Prefeitura Municipal de Curionópolis, Estado do Pará**, relativas ao **Exercício Financeiro de 2014**, de responsabilidade do senhor **WENDERSON AZEVEDO CHAMON**, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM (Processo nº 091001.2014-00), consubstanciada na Resolução nº 14.619-TCM, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curionópolis(PA), 23 de abril de 2021


Magno Araujo Santos
Presidente – CMC


Josiel de Oliveira Barbosa
1º Secretário – CMC


Jocenilde Oliveira da Silva
2º Secretário – CMC